

TERMO DE DISPENSA Nº65/2025
PROCESSO Nº 71/2025

O Município de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na Praça Arthur Siewerdt, nº 01, Centro, CEP: 89.176-000, nesta cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Marlon Goede, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação na forma presencial, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1. OBJETO

Contratação de mão de obra para manutenção do Caminhão Agrale OKG9176 de interesse da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a manutenção adequada do Caminhão Agrale OKG9176 é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2.2. Considerando que o serviço contratado incluirá a desmontagem do motor, avaliação de peças, orçamento, limpeza de peças e partes para análise, bem como testes de retífica de todos os componentes.

2.3. Considerando que com o uso constante, é natural que ocorram desgastes, tornando imprescindível uma manutenção especializada para evitar falhas inesperadas e garantir a segurança operacional.

2.4. Considerando que a contratação de um serviço qualificado assegura que a montagem do motor seja realizada com ajustes precisos, testes e verificação de funcionamento, seguindo padrões técnicos adequados. Esse processo é fundamental para prolongar a vida útil do veículo, garantir sua eficiência e evitar custos excessivos com reparos emergenciais. Dessa forma, o caminhão continuará desempenhando seu papel essencial no apoio à infraestrutura urbana, transporte e execução de serviços públicos.

2.5. Justifica-se assim investir na manutenção preventiva e corretiva desse veículo pois é uma medida estratégica para otimizar os recursos públicos e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

2.6. A especificação, quantidade e o valor da contratação, estão destacados no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (\$)
01	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO.	Hora	60	140,00

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

3.2. Licitar é a regra, entretanto há demandas que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções às regras, ou seja, as dispensas e inexistência de licitação.

3.3. Esta contratação através de Dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, o qual trata "I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e



serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;” bem como no Art. 72. que trata “do processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação”.

3.4. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Conforme orçamento apresentado, estando o mesmo de acordo com o valor praticado no mercado e em face do menor valor, entende-se assim, pela contratação da empresa **AGROMASTER PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.720.223/0001-80**, situada na **RUA DOS VEREADORES, Nº 940**, bairro **VALADA ITROUPAVA** no município de **RIO DO SUL** no estado de Santa Catarina e **CEP nº 89.162-850**.

4.2. Esclareça-se ainda que a empresa escolhida, atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas neste instrumento.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pedido de orçamento para empresas do ramo para verificação destes valores.

5.2. Conforme observa-se na pesquisa de preços, o valor total é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2. Após verificada, ficou constatada que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação.

7. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

7.15. Mão de Obra – serviço contratado incluirá a desmontagem do motor, avaliação de peças, orçamento, limpeza de peças e partes para análise, bem como testes de retífica de todos os componentes.

8. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A realização do serviço deverá ser feita imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



8.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica e recebimento definitivo do produto.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

Órgão	Unid Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
06	001	20	601	2028	3	3	90	1.500.0000.0000

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Diante do exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Dispensa de Licitação, que deverá ser ratificado pela autoridade competente e publicado nos locais estabelecidos na lei, para que se produzam seus efeitos legais.

10.2. O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Dispensa de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Trombudo Central/SC.

Trombudo Centra/SC, 11 de março de 2025.

Marlon Goede

Prefeito Municipal de Trombudo Central